



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4572

Macapá, 24 de Dezembro de 1985 — 3ª-Feira

Governador do Território
Dr. JORGE NOVA DA COSTA

Chefe de Gabinete do Governador
Sr. ELFREDO FÉLIX TÁVORA CONSALVES

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. EDSON GOMES CORREIA

Procurador Geral do Território
Dr. DALTON CORDEIRO LIMA

Secretário de Finanças
Dr. JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dra. FRANCISCA BELKISS CARNEIRO GUIDI

Secretário de Promoção Social
Dr. RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. MANOEL DEODATO QUEIROZ DO COUTO

Auditor do Governo do Território
Dr. JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES

Secretário de Educação e Cultura
Prof. JOÃO BOSCO ROSA FERREIRA

Secretário de Agricultura
Dr. JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Secretário de Segurança Pública
Dr. JOÃO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário de Saúde
Dr. ANTONIO CARNEIRO JUNIOR

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1810 de 20 de dezembro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício nº 0514/85-SEGUP,

RESOLVE:

Remover ex-offício, o servidor JOSÉ DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTI, ocupante do cargo de Assistente Jurídico, Código NS-503, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Governo deste Território, da Secretaria de Segurança Pública-SEGUP para a Procuradoria Geral, nesta Capital.

Macapá-AP, em 20 de dezembro de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

JOÃO FERREIRA DOS SANTOS
Governador Substituto

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1811 de 20 de dezembro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980 e Ofício nº 0511/85-SEGUP,

RESOLVE:

Designar VITÓRIO MAURO MENEZES DE CANTUÁRIA, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-701, Classe "Especial", Referência NM-30, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Segurança Pública-SEGUP, para exercer a função de confiança de Chefe

da Seção de Apoio Administrativo, código DAI-201.3, da Penitenciária Agrícola do Amapá/SEGUP, na vaga decorrente da dispensa de ADOLFO ADELMO RAMALHO DE OLIVEIRA.

Macapá-AP, em 20 de dezembro de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

JOÃO FERREIRA DOS SANTOS
Governador Substituto
MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1812 de 20 de dezembro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28840.002245/85-SEEC,

RESOLVE:

Conceder a DORACI ALVES TAVORA, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 2º Grau, Código M-601, Classe "C", Referência 2, (Cadastro nº 01509), do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, seis (06) meses de Licença Especial, contados no período de 01 de janeiro a 01 de julho de 1986, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude da referida servidora haver completado o segundo decênio de efetivo exercício, compreendido no período de 01 de abril de 1972 a 24 de junho de 1982.

Macapá-AP, em 20 de dezembro de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

JOÃO FERREIRA DOS SANTOS
Governador Substituto

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1813 de 20 de dezembro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28840.002306/85-SEEC,

RESOLVE:

Conceder a ELZA MONTEIRO ALCANTARA, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 2º Grau, Código M-601, Classe "C", Referência 2 (Cadastro nº 02242), do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, seis (06) meses de Licença Especial, contados no período de 01 de janeiro a 01 de julho de 1986, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude da referida servidora haver completado o terceiro decênio de efetivo exercício, compreendido no período de 20 de abril de 1972 a 19 de julho de 1982.

Macapá-AP, em 20 de dezembro de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

JOÃO FERREIRA DOS SANTOS
Governador Substituto

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1814 de 20 de dezembro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício número 00657/85-SOSP,

RESOLVE:

Conceder dispensa a JOFRE RAMOS CAVALCANTE FILHO, da função de confiança de Chefe da Seção de Fiscalização e Controle, código DAI-201.3, da Divisão de Urbanismo-DSDU/SOSP.

Macapá-AP, em 20 de dezembro de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

JOÃO FERREIRA DOS SANTOS
Governador Substituto

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1815 de 20 de dezembro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980 e Ofício nº 00657/85-SOSP,

RESOLVE:

Designar, a título precário, MARLÚCIO CHARLES SANTOS

DE VILHENA, ocupante do emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-701, Classe "C", Referência NM-26, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Administração-SEAD, posto à disposição da Secretaria de Obras e Serviços Públicos-SOSP, para exercer a função de Chefe da Seção de Fiscalização e Controle, código DAI-201.3, da Divisão de Urbanismo-DSDU/SOSP, na vaga decorrente da dispensa de JOFRE RAMOS CAVALCANTE FILHO.

Macapá-AP, em 20 de dezembro de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

JOÃO FERREIRA DOS SANTOS
Governador Substituto

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1816 de 20 de dezembro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício nº 876/85-SESA,

RESOLVE:

Designar MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA PAPALÊO, ocupante do emprego de Farmacêutico, Código LT-NS-517, Classe "A", Referência NS-5, lotada na Secretaria de Saúde-SESA, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade de Porto Alegre-RS, a fim de participar do "Congresso Nacional de Bioquímicos", a ser realizado naquela Capital, durante o período de 14 a 18 de dezembro do corrente ano.

Macapá-AP, em 20 de dezembro de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

JOÃO FERREIRA DOS SANTOS
Governador Substituto

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 394/85-PMM.

Fixa o Percentual de Atualização da Unidade Fiscal do Município (UFM) e outros, para o Exercício de 1986.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 180 da Lei nº 215/84-PMM, de 27 de dezembro de 1984, e, considerando os termos da Portaria Interministerial/SEPLAN/MF nº 213 de 28 de setembro de 1985, publicada no D.O.U no dia 29/11/85.

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado em 219% (DUZENTOS E DEZENOVE POR CENTO), o percentual de atualização a ser aplicado sobre a Unidade Fiscal do Município (UFM) instituída para cálculo de taxas, sobre o valor Base Utilizado na fixação do metro quadrado de terreno, sobre a base de cálculo do Imposto So

DIÁRIO OFICIAL**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL**

Território Federal do Amapá

DIRETOR

JOSÉ GUIMARÃES CAVALCANTE

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de
coluna..... Cr\$ 10.500

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cr\$ 90.000
* Outras Cidades..... Cr\$ 225.000

* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 800

Número atrasado..... Cr\$ 1.100

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

bre Serviços dos Autônomos, bem como para o valor do metro quadrado por tipo de Construção.

Art. 2º - O valor da Unidade Fiscal do Município (UFM) passa a ser de Cr\$ 218.994 (DUZENTOS E DEZOITO MIL, NOVE - CENTOS E NOVENTA E QUATRO CRUZEIROS).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor no dia 1º de janeiro de 1986.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 16 de dezembro de 1985.

JONAS PINHEIRO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

PROCURADORIA GERAL
CONTRATO Nº 135/85-PROG.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, VISANDO A EXECUÇÃO FINANCEIRA DAS ATIVIDADES: FOMENTO A CRIAÇÃO DE EQUINOS; REGULARIZAÇÃO, LEVANTAMENTO E CADASTRAMENTO DE TERRAS, PROVÁRZEAS; FISCALIZAÇÃO E REGISTRO GERAL DA PESCA E ESTUDO, MANEJO E CONTROLE DA REPRODUÇÃO DE QUELÔNIOS DA AMAZÔNIA.

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado pelo seu Governador, Senhor JORGE NOVA DA COSTA, daqui por diante denominado simplesmente CONTRATANTE e a Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Território Federal do Amapá, representado por seu Secretário Executivo, Engº Agrº WALTER DOS SANTOS SOBRINHO, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com a intervenção da Secretaria de Agricultura, representada pelo seu Titular, Senhor JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE, doravante denominada simplesmente SEAG, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato consoante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato foi elaborado com embasamento no que dispõe o artigo XVII, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, de acordo com a alínea "f" do § 2º do artigo 126 do Decreto-Lei nº 200 de 25 de fevereiro de 1967.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: O presente Contrato tem como objetivo a execução financeira das atividades: Fomento à Criação de Equinos, Regularização, Levantamento e Cadastro de Terras; PROVÁRZEAS; Fiscalização e Registro Geral da Pesca e Estudo, Manejo e Controle da Reprodução de Quelônios da Amazônia.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

I - DO CONTRATANTE:

a) Transferir à CONTRATADA recursos no valor de Cr\$ 218.679.000 (Duzentos e Dezoito Milhões, Seiscentos e Setenta e Nove Mil Cruzeiros), para atender os objetivos previstos da cláusula específica deste instrumento;

b) Proceder o indispensável acompanhamento e fiscalização da execução do presente Contrato, através da SEAG;

c) Assegurar à CONTRATADA a remuneração de 5% (cinco por cento) sobre o valor de Contrato pelos serviços mencionados na Cláusula Segunda deste instrumento.

II - DA CONTRATADA:

a) Aplicar os recursos de que trata este Contrato de acordo com o Plano de Aplicação, orientações e necessidades apresentada pela SEAG;

b) Observar, obrigatoriamente, o prazo de prestação de contas dos recursos transferidos e estipulados em cláusula própria deste instrumento;

c) Enviar à SEAG, mensalmente, ou quando solicitado, boletim demonstrativo por elemento de despesa, da execução financeira do presente Contrato;

d) Prestar conta dos recursos recebidos à Secretaria de Finanças - SEFIN, enviando cópia da mesma à SEAG; através da documentação probante da aplicação de recursos, compatível,

autêntica e legítima, de acordo com as normas estabelecidas pelo CONTRATANTE;

e) Manter pessoal especializado para a execução do presente Contrato, sem qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO: A DESPESA decorrente da assinatura deste Contrato no valor de Cr\$ 218.679.000 (Duzentos e Dezoito Milhões, Seiscentos e Setenta e Nove Mil Cruzeiros) correrá à conta do Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios, Programa 04150881648, Elemento de Despesa 4.1.3.0.07 Outros Serviços e Encargos, consoante Nota de Empenho nº 11.671, emitida em 09 de dezembro de 1985, como segue:

- Cr\$ 16.379.000 (Dezesseis Milhões, Trezentos e Setenta e Nove Mil Cruzeiros) da atividade Fomento à Criação de Equinos;

- Cr\$ 54.700.000 (Cinquenta e Quatro Milhões e Setecentos Mil Cruzeiros) da atividade Regularização, Levantamento e Cadastro de Terras;

- Cr\$ 79.250.000 (Setenta e Nove Milhões, Duzentos e Cinquenta Mil Cruzeiros) da atividade PROVÁRZEAS;

- Cr\$ 31.100.000 (Trinta e Um Milhões e Cem Mil Cruzeiros) da atividade Fiscalização e Registro Geral da Pesca; e,

- Cr\$ 37.250.000 (Trinta e Sete Milhões, Duzentos e Cinquenta Mil Cruzeiros) da atividade Estudo, Manejo e Controle da Reprodução de Quelônios da Amazônia.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS: Os recursos que por força deste Contrato deverão ser transferidos à CONTRATADA, serão liberados de uma só vez, após sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DO DEPÓSITO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS: Os recursos consignados por este instrumento serão depositados no Banco da Amazônia S/A., Agência de Macapá em conta especial GTFA/ASTER-AP., devendo a movimentação desta somente ocorrer em cheques nominativos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A CONTRATADA prestará conta dos recursos recebidos em decorrência deste Contrato, no máximo até trinta (30) dias após o término de sua vigência.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: Este Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, expirando-se no mesmo dia e mês do ano de 1986.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente Contrato no Diário Oficial deste Território, deverá ser feita no prazo de vinte (20) dias contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA MODIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO E RESCISÃO: Mediante assentimento das partes contratantes, este instrumento poderá sofrer modificações no todo ou em parte, ou ser prorrogado através de Termo Aditivo, podendo ser rescindido de pleno direito, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas e condições, independente de ação, notificação ou interpelação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência do não cumprimento deste instrumento, de comum acordo, as partes elegem o Foro da Comarca de Macapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de comum acordo firmam o presente Contrato em oito (08) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas.

Macapá (AP), 16 de dezembro de 1985.

JORGE NOVA DA COSTA
CONTRATANTE

WALTER DOS SANTOS SOBRINHO
CONTRATADA

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
SEAG

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

SECRETARIA DE AGRICULTURA

A P R O V O :
JORGE NOVA DA COSTA
Governador

PROJETO: DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO
FONTE DE RECURSO: F. P. E.
VALOR: Cr\$ 218.679.000
PLANO DE APLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 135/85-PROG.

CATEGORIA ECONÔMICA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (Cr\$)
FOMENTO A CRIAÇÃO DE EQUINOS		16.379.000
4.1.3.0.05 - Material de Consumo		10.000.000
4.1.3.0.07 - Outros Serviços e Encargos		6.379.000
REGULARIZAÇÃO, LEVANT. e CADAST. DE TERRAS		54.700.000
4.1.3.0.01 - Pessoal		24.700.000
4.1.3.0.05 - Material de Consumo		15.000.000
4.1.3.0.07 - Outros Serviços e Encargos		15.000.000
PROVÁRZEAS		79.250.000
4.1.3.0.01 - Pessoal		29.250.000
4.1.3.0.05 - Material de Consumo		30.000.000
4.1.3.0.07 - Outros Serviços e Encargos		20.000.000
FISCALIZAÇÃO E REGISTRO GERAL DA PESCA		31.100.000
4.1.3.0.01 - Pessoal		16.100.000
4.1.3.0.05 - Material de Consumo		5.000.000
4.1.3.0.07 - Outros Serviços e Encargos		10.000.000
ESTUDO, MANEJO E REPROD. DE QUELÔNIOS DA AMAZÔNIA		37.250.000
4.1.3.0.01 - Pessoal		17.250.000
4.1.3.0.07 - Outros Serviços e Encargos		20.000.000
T O T A L		218.679.000

Macapá(AP), 16 de dezembro de 1985.

WALTER DOS SANTOS SOBRINHO JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
ASTER/AP. SEAG

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

Território Federal do Amapá

1ª CIRCUNSCRIÇÃO - MACAPÁ

EDITAL, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, PARA CITAÇÃO DE
INDÚSTRIA MADEIREIRA DO AMAPÁ LTDA.

O DOUTOR DORIVAL BARBOZA, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ, CAPITAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, sito à Av. Amazonas, nº 26, tem andamento uma ação de Execução Fiscal, Processo Cível nº 1.310, em que é exequente INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL - IBDF, na pessoa de seu representante legal, e constando dos autos que o (a) réu (ré), encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital, com o prazo de TRINTA (30) dias. Deferida a citação por Edital, pelo despacho do dia 12 de dezembro de 1.985 fica, pelo presente CITADO (A) INDÚSTRIA MADEIREIRA DO AMAPÁ LTDA, para que no prazo de cinco (05) dias, depois de findo o prazo acima fixado, pagar a quantia de Cr\$ 584.871 (QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E SETENTA E HUM CRUZEIROS), acrescida das demais cominações legais, ou nomear bens a penhora, sob pena de ser esta efetuada na forma da Lei, cujo prazo começará a correr a partir da publicação deste. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei expedir o presente Edital que será afixada no lugar de costume e publicado na forma Lei. O que cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Oníria Nery Pereira, Auxiliar Judiciário, datilografei. Eu, Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscrevo e assino por determinação do Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca, através da Portaria nº 005/83.

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA
Diretor de Secretaria da Vara Cível

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

EDITAL, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, PARA CITAÇÃO DE
JOSÉ FERREIRA SILVA.

O DOUTOR DORIVAL BARBOZA, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ, CAPITAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, sito à Av. Amazonas, nº 26, tem andamento uma ação de Execução Fiscal, Processo Cível nº 1.323, em que é exequente FAZENDA NACIONAL, na pessoa do seu rep. legal. EXECUTADO: JOSÉ FERREIRA SILVA, constando dos autos que o (a) réu (ré), encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital, com o prazo de trinta (30) dias. Deferida a citação por Edital, pelo despacho do dia 12 de dezembro de 1.985, fica, pelo presente CITADO (A) o Senhor JOSÉ FERREIRA SILVA, para que no prazo de cinco (05) dias, depois de findo o prazo acima fixado, pagar a quantia de Cr\$ 639.711 (SEISCENTOS E TRINTA E NOVE MIL SETECENTOS E ONZE CRUZEIROS), acrescida das demais cominações legais, ou nomear bens a penhora, sob pena de ser esta efetuada na forma da Lei, cujo prazo começará a correr a partir da publicação deste. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. O que cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Oníria Nery Pereira, Auxiliar Judiciário, datilografei. Eu, Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscrevo e assino por determinação do Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca, através da Portaria nº 005/83.

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA
Diretor de Secretaria da Vara Cível

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

1ª CIRCUNSCRIÇÃO - MACAPÁ

EDITAL COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, PARA CITAÇÃO DE
JURACY NUNES BATISTA

O DOUTOR DORIVAL BARBOZA, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ, CAPITAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, sito à Av. Amazonas, nº 26, tem andamento uma ação de Execução Fiscal, Processo Cível nº 1.318, em que é exequente INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL - IBDF, na pessoa de seu representante legal, e constando dos autos que o (a) réu (ré), encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital, com o prazo de TRINTA (30) dias. Deferida a citação por Edital, pelo despacho do dia 12 de dezembro de 1.985, fica, pelo presente CITADO (A) Sr. JURACY NUNES BATISTA, para que no prazo de cinco (05) dias, depois de findo o prazo acima fixado, pagar a quantia de Cr\$ 198.880 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL OITOCENTOS E OITENTA CRUZEIROS), acrescida das demais cominações legais, ou nomear bens a penhora, sob pena de ser esta efetuada na forma da Lei, cujo prazo começará a correr a partir da publicação deste. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. O que cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Oníria Nery Pereira, Auxiliar, Judiciário, datilografei. Eu, Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscrevo e assino por determinação do Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca, através da Portaria nº 005/83.

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA
Diretor de Secretaria da Vara Cível